



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4404 - Quarta-feira, 12 de dezembro de 2012
Divulgação: Quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 Publicação: Quinta-feira, 13 de dezembro de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.386, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)."

LEI Nº 11.386, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/700_ce_54853_1.pdf

LEI Nº 11.387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Jussara Rosa Cony."

LEI Nº 11.387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/700_ce_54926_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.099, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nesta Capital."

DECRETO Nº 18.099, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/700_ce_54833_1.pdf

DECRETO Nº 18.088, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.136.596,00."

DECRETO Nº 18.088, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/700_ce_54867_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a pedido, em relação a MARIA ELISABETE TEIXEIRA, 926180/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/11/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2822, de 07/12/2012 (processo 001.039782.12.3).

CESSA, a pedido, em relação a ROSANE BARÃO VAN DER STRAETEN, 1008323/2, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2818, de 07/12/2012 (processo 001.047592.12.5).

CESSA, a pedido, em relação a SOLANGE CRUZ DOS SANTOS, 926246/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2812, de 07/12/2012 (processo 001.039809.12.9).

CESSA, a pedido, em relação a SUZANA RAMOS DO CARMO, 925849/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2806, de 07/12/2012 (processo 001.047597.12.7).

DESIGNA, JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, 439864/3, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico (21160003), da Assessoria Técnica (13004020), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2741, de 05/12/2012 (processo 001.050129.12.0).

DESIGNA, MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, 766541/2, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 08/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2800, de 07/12/2012 (processo 001.048696/12.9).

DESIGNA, FATIMA ALI, 479679/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Coordenador-Geral (11180001), da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal de Urgências (18800003), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2459, de 05/12/2012 (processo 001.045119.12.0).

DESIGNA, KAREN OLIVEIRA FURLANETTO, 1087320/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades I (11150024), do Centro de Saúde Santa Marta (18707004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2522, de 05/12/2012 (processo 001.045564.12.4).

DESIGNA, SONIA PORTELLA DO CANTO, 482502/1, Nutricionista, ES127NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I (11150026), do Ambulatório Básico (18517005), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2525, de 05/12/2012 (processo 001.041371.12.7).

DESIGNA, STEFANO SALVADORI RODRIGUES, 1110926/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo 11120002, do Gabinete do Diretor 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2601, de 05/12/2012 (processo 001.048909.12.2).

DESIGNA, ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA, 467392/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cirandinha 15611038, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2483, de 05/12/2012 (processo 001.046883.12.6).

DESIGNA, VITOR HUGO SILVA POCHMANN, 137604/4, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Diretor 11170004, da Divisão de Controle 14701002, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2605, de 30/11/2012 (processo 001.049334.12.3).

DISPENSA, MARIANA CANTER, 966517/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I (11150026), do Ambulatório Básico (18517005), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2524, de 05/12/2012 (processo 001.041371.12.7).

DISPENSA, LENITA GAWLINSKI, 511757/7, Assistente Administrativo, AA20406, do Departamento Municipal de Águas e Esgoto, adido para a Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades I (11150024), do Centro de Saúde Santa Marta (18707004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2521, de 05/12/2012 (processo 001.045564.12.4).

DISPENSA, ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA, 324696/2, Médico Municipalizado, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Coordenador-Geral (11180001), da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal de Urgências (18800003), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2458, de 05/12/2012 (processo 001.045119.12.0).

DISPENSA, VANIA MARIA PAGANELLA MULITERNO, 235183/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cirandinha, 15611038, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2482, de 05/12/2012 processo 001.046883.12.6).

DISPENSA, ALEXANDRE DE AZEREDO NASI, 70613/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Diretor 11170004, da Divisão de Controle 14701002, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2604, de 30/11/2012 (processo 001.049334.12.3).

EXONERA, SABRINA GASPAROTE, 159752/1, do cargo em comissão de Diretor de Centro (11250008), do Centro de Canto e Dança (10512001), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 30/12/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2850, de 10/12/2012 (processo 001.046630.12.0).

EXONERA, a contar de 26/11/2012, LEANDRO COSTA DE SOUZA, 429147/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, da Secretaria de Planejamento Municipal, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2837, de 07/12/2012 (processo 001.051544.12.1).

EXONERA, a pedido, CINTIA FRANCO DA SILVA BERSCH, 1045938/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/11/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2778, de 30/11/2012 (processo 001.047617.12.8).

MODIFICA, em relação a PAULO ISER, 228660/5, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2116, de 26/10/2010, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/11/2012, que designou para exercer função gratificada de Assistente de Organização III, quanto ao setor que passa a ser 12629008 - Área de Gestão de Processos Organizacionais e não como constou, através do Ato 2599, de 05/12/2012 (processo 001.040805.12.3).

NOMEIA, LIANE KLEIN, 163925/3, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Centro (11250008), do Centro de Canto e Dança (10512001), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, SABRINA GASPAROTE, 159752/1, por motivo de licença-prêmio, no período de 31/10/2012 a 29/12/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2851, de 10/12/2012 (processo 001.046630.12.0).

NOMEIA, LIANE KLEIN, 163925/3, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro (11250008), do Centro de Canto e Dança (10512001), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 30/12/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2852, de 10/12/2012 (processo 001.046630.12.0).

NOMEIA, LIANE KLEIN, 163925/3, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Centro (11250008), do Centro de Canto e Dança (10512001), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, SABRINA GASPAROTE, 159752/1, por motivo de férias, no período de 16/10/2012 a 30/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2882, de 10/12/2012 (processo 001.046630.12.0).

NOMEIA, PATRÍCIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA, 1082248/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção de Apoio Técnico, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, 14502021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no período de 02/08/2012 até 31/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2669, de 11/12/2012 (processo 001.048550.12.4).

NOMEIA, MARCIA ANTONIOLI, 159673/1, Gerente I, 11250007, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C (11260010), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, MILTON ALBERTO ATAIDE MACHADO, 162260/1, por motivo de férias, no período de 17/12/2012 a 31/12/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2830, de 11/12/2012 (processo 001.050412.12.4).

NOMEIA, SONIA MEDEIROS ROLAND, 80497/4, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, DANIELY VOTTO FONTOURA, 1002805/1, por motivo de gozo de férias, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2727, de 11/12/2012 (processo 001.046331.12.3).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA, área PSQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 465, homologado em 5/1/2011, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através do Ato 2921, de 11/12/2012.(Processo 001.017905.12.5, autorizado em 05/06/2012).

NOME	POSSE
HELENA DIAS DE CASTRO BINS – 16º LUGAR	Segunda-feira, 17/12/2012, 14hs
GUILHERME STAROSTA – 25º LUGAR	Segunda-feira, 17/12/2012, 14hs

NOMEIA, NADIA REJANE OLIVEIRA FERNANDES, 1150855/01, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001 da Equipe de Políticas das Mulheres, 08501006, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/12/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2796, de 22/11/2012 (processo 001.045371.12.1).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 114.436 de 09/01/2004, através do Ato 87 de 28/11/2012 (processo 001.049490.12.5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
JANETE SHATKOSKI BANDEIRA	370852/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	12/07/2004 a 11/07/2007

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 94 de 28/11/2012 (processo 001.050862.12.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDERSON FERREIRA	966001/1	PROFESSOR	SMED	05/08/2009 A 04/08/2012
ANELISE VOLKWEISS	967157/1	PROFESSOR	SMED	13/08/2009 A 12/08/2012
ELISA FRIEDRICH MARTINS	966311/1	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 A 09/08/2012
INAJARA PAIM PALERMO	904111/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2009 A 16/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 82 de 10/12/2012 (processo 001.049856.12.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ELIANE CRISTINA ARAUJO SCHNEIDER	965422/1	PROFESSOR	SMED	05/08/2009 a 04/08/2012
ERICO EMANUEL TIEPPO DA SILVEIRA	966542/1	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 a 09/08/2012
GRACE HAHN BUENO PEDRUZZI	313960/5	PROFESSOR	SMED	24/04/2006 a 27/02/2012
JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO	966888/1	PROFESSOR	SMED	11/08/2009 a 10/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 83 de

28/11/2012 (processo 001.049857.12.6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
IVONE AZEVEDO DA FONSECA	966967/1	PROFESSOR	SMED	11/08/2009 a 10/08/2012
KARINA RIBEIRO BATISTA	966219/1	PROFESSOR	SMED	07/08/2009 a 06/08/2012
KARLA FERNANDA WUNDER DA SILVA	965458/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012
KATIA MARIA BRITTO	435184/2	PROFESSOR	SMED	20/08/2009 a 19/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 89 de 28/11/2012 (processo 001.050031.12.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
DEISE CARDOSO NUNES	965434/1	PSICOLOGO	SMS	04/08/2009 a 03/08/2012
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA	963115/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2009 a 29/08/2012
FERNANDO PROCIANOY	464123/4	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	24/09/2009 a 23/09/2012
GIAN CARLO OST	971276/1	TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	18/09/2009 a 17/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 85 de 28/11/2012 (processo 001.049489.12.7).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CESAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ	945484/2	PROFESSOR	SMED	04/08/2009 a 03/08/2012
LIANA PEREIRA MACHADO CANTO	966220/1	PROFESSOR	SMED	06/08/2009 a 05/08/2012
VANESSA BEBESTIL DA ROCHA	158802/2	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 a 09/08/2012
TEHANI CARVALHO BOM	468955/3	PROFESSOR	SMED	04/08/2009 a 03/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 80 de 28/11/2012 (processo 001.049853.12.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CARMEN TERESINHA BRUNEL DO NASCIMENTO	964995/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012
MARIA FERNANDA REFFATTI MOUSSALLE HAGEMANN	466478/2	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012
MICHELE SANTOS DA SILVA	966256/1	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 a 09/08/2012
NINA MAGALHAES LOGUERCIO	966943/1	PROFESSOR	SMED	13/08/2009 a 12/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 92 de 28/11/2012 (processo 001.050864.12.2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA REGINA SCHROPFER	965574/1	PROFESSOR	SMED	04/08/2009 A 03/08/2012
CRISTIANE VIEIRA CHAGAS	277244/2	PROFESSOR	SMED	04/08/2009 A 03/08/2012
MARCELE ESTER KLEIN HENTZ	966864/1	PROFESSOR	SMED	11/08/2009 A 10/08/2012
THAISE DA SILVA	473720/2	PROFESSOR	SMED	06/08/2009 A 05/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 81 de 28/11/2012 (processo 001.049854.12.7).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA CAROLINA CHRISTOFARI	966207/1	PROFESSOR	SMED	06/08/2009 a 05/08/2012
PAULA REGINA DE CASTRO LOVATO	965653/1	PROFESSOR	SMED	07/08/2009 a 06/08/2012
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SARTORI	964960/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012
PAULO HERBERT CURTINAZ DA SILVA	408820/3	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 a 09/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 84 de 28/11/2012 (processo 001.049488.12.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CARLOS MAXIMILIANO MAGALHAES DE SOUZA	969440/1	PROFESSOR	SMED	31/08/2009 a 30/08/2012
DANIELA MACHADO DE BARROS FIGUEIREDO	966980/1	PROFESSOR	SMED	13/08/2009 a 12/08/2012
JANAINA BUENO BADY	966177/1	PROFESSOR	SMED	05/08/2009 a 04/08/2012
MARCUS FERREIRA DA SILVA	966190/1	PROFESSOR	SMED	05/08/2009 a 04/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 88 de 28/11/2012 (processo 001.046871.12.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA PAULA DA ROCHA FREITAS	141838/2	MEDICO CLINICO GERAL	SMS	02/07/2007 a 01/07/2010
MILENA MARTINS BERNY	913823/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/07/2009 a 26/07/2009
NAIANA MAURA JOHN	968332/1	ARQUITETO	SMC	21/08/2009 a 20/08/2012
ROSILAINE DA PAULA MENEZES	914062/1	PROFESSOR	SMED	21/07/2008 a 20/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 95 de 28/11/2012 (processo 001.050863.12.6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
FERNANDA DOS SANTOS	967431/1	PROFESSOR	SMED	14/08/2009 A 13/08/2012
JANAINA SIVIERO RIBEIRO	972256/1	PROFESSOR	SMED	25/09/2009 A 24/09/2012
SONIA PIRES ALMERAO	948230/2	PROFESSOR	SMED	14/08/2009 A 13/08/2012
SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL	966372/1	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 A 09/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 79 de 28/11/2012 (processo 001.049855.12.3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CILENE GONCALVES LEITE	965896/1	PROFESSOR	SMED	05/08/2009 a 04/08/2012
CLAUDIA DUARTE BECK	253367/2	PROFESSOR	SMED	21/08/2009 a 20/08/2012
PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES	837079/2	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 a 09/08/2012
RITA DE CASSIA NACHTIGALL MAURICIO	965306/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 91 de 28/11/2012 (processo 001.050032.12.7).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA ANDREA ANDRADE	963474/1	ENFERMEIRO	SMS	27/07/2009 A 26/07/2012
CAMILA BRESSAN ZANETTE	518480/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	01/09/2008 A 31/08/2011
EDER KROEFF CARDOSO	973388/1	FISIOTERAPEUTA	SMS	28/09/2009 A 27/09/2012
VALNEI MACHADO DOS SANTOS	914724/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2009 A 23/07/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 86 de 28/11/2012 (processo 001.049491.12.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
LAURA MARIA MOTA VIANNA	966694/1	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 a 09/08/2012
LISIANE MATEUS MUNHOZ	524016/5	PROFESSOR	SMED	12/08/2009 a 11/08/2012
LUCIANA FRANCO MENDES	307686/2	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 a 09/08/2012
RICARDO MENEGOTTO	368079/2	PROFESSOR	SMED	07/08/2009 a 06/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 90 de 28/11/2012 (processo 001.050030.12.4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
JORGE RAFAEL VOLKMANN	728680/2	ADMINISTRADOR	SMA	28/05/2009 a 27/05/2012
MIGUEL VALCI BITERN COURT LOPES	963310/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2009 a 23/07/2012
SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO	972013/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	21/09/2009 a 20/09/2012
SONIA MEDEIROS ROLAND	80497/4	ADMINISTRADOR	SMCPGL	01/09/2009 a 31/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 93 de 28/11/2012 (processo 001.050861.12.3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
BARBARA GUARAGNI CALZA	965264/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 A 02/08/2012
DANIEL BRAUNER	967558/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2009 A 16/08/2012
LENI LUCIA ALBA	965719/1	PROFESSOR	SMED	04/08/2009 A 03/08/2012
RITA MARGARETE GRALA	967728/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2009 A 16/08/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ALINE CORRALES DE ALENCASTRO, 422992/3, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 19/11/2012, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 366, de 06/12/2012 (processo 001.052170.12.8).

CONCEDE a NIZE COSTA NUNES, 311197/2, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 20/11/2012, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 367, de 06/12/2012 (processo 001.052172.12.0).

CONCEDE a RAQUEL NOAL MORESCO, 435550/4, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 20/11/2012, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 368, de 06/12/2012 (processo 001.052173.12.7).

CONCEDE a TATIANE DA ROCHA PINHEIRO, 1045911/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/12/2012, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 369, de 06/12/2012 (processo 001.052177.12.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em substituição, TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, no cargo comissionado de Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação de Recursos Humanos, durante o período de 10/12/2012 a 24/12/2012, em virtude de férias da titular, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 80211.9, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 122, de 10/12/2012 (Memorando 617/12-CRH).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor LINDOBERTO RAMOS DA SILVA, 20436.8, estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 655 de 01/09/2011, modificado pelo ato 2546/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 21/6/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 28398394072, através do Ato 3116, de 03/12/2012. (processo 009.002370.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ERCILIO PINTO DA SILVA, 69816.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05468124068, através do Ato 3047 de 29/11/2012 (processo 009.004452.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ILDO GOMES NETTO, 69073.1, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.06.02.D.06-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Encanador para Auxiliar de Serviços Gerais * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06699065068, através do Ato 3048 de 30/11/2012 (processo 009.004592.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, 69805.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16875281015, através do Ato 3052 de 03/12/2012 (processo 009.004687.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CARLOS HUMBERTO BALDUINO DOS SANTOS, 73955.0, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 31620485087, através do Ato 3049 de 05/12/2012 (processo 009.004351.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor GILBERTO NUNES BANDEIRA, 710729, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16776780030, através do Ato 3053, de 26/11/2012. (processo 009.004506.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARIA DA GRAÇA BARBOSA MACHADO, 700268, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23849754049, através do Ato 3054, de 03/12/2012. (processo 009.004083.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSÉ JURACI LOPES DE ALBUQUERQUE, 73967.7, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 11526181053, através do Ato 3051 de 03/12/2012 (processo 009.004730.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor NILTON GONÇALVES GULARTE, 73331.6, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.08.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07620861068, através do Ato 3050 de 05/12/2012 (processo 009.005037.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARIA MARGARIDA KUHN, 69894.8, estatutária, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.2.04.06.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18390994020, através do Ato 3058, de 03/12/2012. (processo 009.004869.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JAHIR DA SILVA FEIJÓ, 69412.8, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-2.04.06.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Servidor readaptado de DESENHISTA para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06700500087, através do Ato 3056, de 26/11/2012. (processo 009.004627.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor VICENTE DE AGUIAR, 73376.6, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16073657072, através do Ato 3055, de 03/12/2012. (processo 009.003554.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARIA GECI NEUWALD, 69299.5, estatutária, TÉCN. EM TREINAMENTO E SELEÇÃO, ES-2.20.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28396812004, através do Ato 3057, de 03/12/2012. (processo 009.004864.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ELIANDRO RUVIARO KRAUSER, 70137.6, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 41469160030, através do Ato 3059 de 30/11/2012 (processo 009.004433.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NILSON BAPTISTA GAMBARRA, 69243.0, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12699578053, através do Ato 3060 de 03/12/2012 (processo 009.005032.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ALFEU RENATO DIAS DA ROSA, 693409, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01214454020, através do Ato 3061 de 06/12/2012 (processo 009.004261.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ALFEU RENATO DIAS DA ROSA, 693409, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01214454020, através do Ato 3061 de 06/12/2012 (processo 009.004261.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PEDRO MARCZUK, 696538, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10838023053, através do Ato 3063 de 05/12/2012 (processo 009.005146.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PEDRO PAULO DE SOUZA, 734345, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 11112417087, através do Ato 3064 de 05/12/2012 (processo 009.005149.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ROMEU PEREIRA, 69135.8, estatutário, INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO, OP-2.10.04.D.07-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 02531194053, através do Ato 3097, de 07/12/2012. (processo 009.005171.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor GILBERTO DE CASTRO FRANCO, 691980, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23695757000, através do Ato 3098, de 10/12/2012. (processo 009.004504.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NEI CARDOSO VOTTO, 69360.4, estatutário, AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12152595068, através do Ato 3099, de 04/12/2012. (processo 009.005006.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor INOCENCIO RODRIGUES FLORES, 698481, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14818876020, através do Ato 3100, de 10/12/2012. (processo 009.004600.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ILCIO MANOEL DE FREITAS, 732350, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09911405087, através do Ato 3101, de 10/12/2012. (processo 009.004590.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor CARLOS IRANI DOS SANTOS, 73362.6, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14073684000, através do Ato 3102, de 05/12/2012. (processo 009.004352.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOÃO MANOEL DA CONCEIÇÃO, 69857.2, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10539689068, através do Ato 3103, de 05/12/2012. (processo 009.004673.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora LOURDES TEREZINHA ALVES, 73646.9, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09075640030, através do Ato 2866, de 03/12/2012. (processo 009.004792.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, 69329.0, estatutário, TÉCNICO EM ARQUIVO, TP-2.02.07.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06300804020, através do Ato 3111, de 03/12/2012. (processo 009.004648.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, 73467.9, estatutário, OPERADOR DE ARTES GRÁFICAS, CO-2.01.05.C.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15235572068, através do Ato 3110, de 29/11/2012. (processo 009.004710.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor AVELINO INACIO DE SOUZA, 69472.4, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09934570025, através do Ato 3109, de 04/12/2012. (processo 009.004324.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ILDEFONSO DE OLIVEIRA, 73308.0, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13202448072, através do Ato 3108, de 06/12/2012. (processo 009.004591.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JORGE ALMEIDA FERRAZ, 69806.7, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07713827072, através do Ato 3106, de 29/11/2012. (processo 009.004698.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor DELAMAR VIEIRA DE AGUIAR, 69839.0, estatutário, TÉCNICO EM ARQUIVO, TP-2.02.07.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12;

CPF 08476829000, através do Ato 3107, de 29/11/2012. (processo 009.004399.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CARLOS FERREIRA, 73248.8, estatutário, AUXILIAR ELETROMECANICO, OP-2.04.05.C-07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 11240580010, através do Ato 3105, de 29/11/2012. (processo 009.004348.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ATALIBA OLIVEIRA DA SILVA, 69303.3, estatutário, ADMINISTRADOR, ES-2.01.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07619472053, através do Ato 3115, de 03/12/2012. (processo 009.004321.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS AVILA, 73641.0, estatutário, AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, AC-2.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15356027087, através do Ato 3114, de 03/12/2012. (processo 009.004706.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor HIPOLITO MOREIRA, 73763.2, estatutário, MOTORISTA, OP-2.11.04.D.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12642924068, através do Ato 3113, de 03/12/2012. (processo 009.004585.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLAITON DE CARVALHO ONOFRE, 74940.3, estatutário, INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO, OP-2.10.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 35061510020, através do Ato 3104, de 07/12/2012. (processo 009.004367.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora BRANDINA DA SILVA, 74111.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 42229103920, através do Ato 3092, de 06/12/2012. (processo 009.004333.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CELIO OLIVEIRA MACHADO, 69187.5, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Agente de Serviços Externos para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25852523020, através do Ato 3089, de 05/12/2012. (processo 009.004365.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ENIO PEREIRA LESSA, 73238.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15145301049, através do Ato 3087, de 03/12/2012. (processo 009.004448.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ERNI GREHS, 73921.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 27262626000, através do Ato 3096, de 03/12/2012. (processo 009.004457.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GALDINO TOMAZ SILVEIRA, 69856.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal

17.804/12; CPF 10691278091, através do Ato 3094, de 03/12/2012. (processo 009.004489.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOAO DE AGUIAR SILVA, 69876.6, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo assegurada a remuneração do* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15153347087, através do Ato 3117, de 03/12/2012. (processo 009.004659.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSE CAETANO DA SILVA SCHEFER, 73242.7, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09924671015, através do Ato 3093, de 03/12/2012. (processo 009.004705.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor MANOEL ANTONIO BORGES, 73261.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09991808000, através do Ato 3095, de 03/12/2012. (processo 009.004830.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NEI BACHINI ANDRADE, 73680.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13197010000, através do Ato 3091, de 03/12/2012. (processo 009.005005.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ODILON DA SILVA PIRES, 73245.2, estatutário, Montador Eletromecânico, OP-2.02.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06989470020, através do Ato 3090, de 03/12/2012. (processo 009.005043.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor MANOEL TEIXEIRA, 73244.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10775854034, através do Ato 3084, de 03/12/2012. (processo 009.004844.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NERES RODRIGUES DA SILVA, 69861.4, estatutário, Fresador, OP-2.01.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07999950025, através do Ato 3088, de 01/12/2012. (processo 009.005017.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ODACIR CARDOSO DE MELO, 73691.3, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10985921072, através do Ato 3080, de 07/12/2012. (processo 009.005041.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor OSMAR ADROALDO DA ROSA PADILHA, 73746.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 31581919034, através do Ato 3081. (processo 009.005055.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor OSMAR ANTONIO SCHLING, 73526.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal

17.804/12; CPF 16822188053, através do Ato 3066, de 07/12/2012. (processo 009.005056.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor OTTO SERAFIM FORTUNATO, 692454, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01428322000, através do Ato 3073, de 07/12/2012. (processo 009.005114.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ROBERTO SCHNEIDER DA SILVA, 73986.0, estatutário, Operário, AC-2.04.02.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 22312765004, através do Ato 3069, de 06/12/2012. (processo 009.005168.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor SILVIO ROBERTO MARQUES MACHADO, 73732.2, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.C.06-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19970110004, através do Ato 3085, de 03/12/2012. (processo 009.005207.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor VALDOMIRO JOSE FRANCISCO, 73653.6, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10982361068, através do Ato 3082, de 06/12/2012. (processo 009.005229.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor WILSON VALLE DE SOUZA FILHO, 73735.8, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28248716015, através do Ato 3083, de 06/12/2012. (processo 009.005263.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ABRÃO SILVESTRE DE VARGAS, 737292, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16212258015, através do Ato 3028, de 03/12/2012. (processo 009.004221.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ADAO PEREIRA, 73847.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29539579015, através do Ato 3074, de 06/12/2012. (processo 009.004237.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor AURIDE VIEIRA COSTA, 73408.4, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 20169957004, através do Ato 3071, de 07/12/2012. (processo 009.004323.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, 69193.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19817460053, através do Ato 3070, de 05/12/2012. (processo 009.004342.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação à servidora EDI FRAGA VIEIRA, 73762.0, estatutária, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18511163034, através do Ato 3067, de 07/12/2012. (processo 009.004416.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor EDIO DE COUTO FALEIRO, 73667.6, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28121457068, através do Ato 3065, de 07/12/2012. (processo 009.004417.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor HUMBERTO PACHECO, 74187.8, estatutário, Operário, AC-2.04.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08017344015, através do Ato 3076, de 07/12/2012. (processo 009.004587.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOEL DE OLIVEIRA LIMA, 73892.2, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 55391540020, através do Ato 3068, de 06/12/2012. (processo 009.004692.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, 738983, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23756519015, através do Ato 3077, de 10/12/2012. (processo 009.004720.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE EDISON DOS SANTOS, 73677.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 17138655053, através do Ato 3078, de 07/12/2012. (processo 009.004722.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE IVANIR PEREIRA, 73545.3, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 22250620059, através do Ato 3079, de 06/12/2012. (processo 009.004729.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LAURO GUILHERME GREHS, 73902.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14227053072, através do Ato 3072, de 06/12/2012. (processo 009.004759.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GREGORIO DOMINGOS DA SILVEIRA, 73443.6, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Agente de Serviços Externos para Contínuo, art.58, inciso I, da LC 133/85, que assegura a remuneração * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15136183004, através do Ato 3034, de 06/12/2012. (processo 009.004511.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICADO)

REVISA, em relação ao servidor VALMERON DONATO BORDINHÃO, 69337.9, estatutário, Químico, ES-2.18.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 00848271068, através do Ato 3135, de 26/11/2012. (processo 009.005230.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora LEILA BELTRAMI MOREIRA, 43654.3, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo,

com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 22184007072, através do Ato 3181 de 06/12/2012. (processo 009.005581.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JORGE UBIRAJARA FREIRE DA SILVA, 1437.4, estatutário, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o provento, concedendo-lhe a Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP, a contar de 21/05/2012, e excluindo a GANE, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e no artigo 50-C, §§ 4º, 9º e 10, incluídos na Lei n.º 5.811, de 08/12/86, pela Lei n.º 10.710 de 02/07/09, alterado pela Lei 11.239/12. *Valores com base na Resolução de Mesa 447/12; CPF 10013385020, PASEP 10415447027, através do Ato 3179 de 30/11/2012. (processo 009.004938.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/3, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período 28/11/2012 a 30/11/2012, para participar da 4ª Assembléia Geral Ordinária de 2012, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 428, de 29 de novembro de 2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 214891/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gestor C, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11160032, 09603001, substituindo ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 14/12/2012 a 28/12/2012, através da Portaria 24, de 11/12/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, DAIANA BONETTO, 1081810/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 12/11/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1321, de 11/12/2012 (processo 001.050315.12.9).

CONCEDE, MARIANGELA SEVERINO, 225293/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1318, de 04/12/2012 (processo 001.043914.12.8).

CONCEDE, a JONATHAS ADOLPHO MOURA DA SILVA, 1026801/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 02/11/2012 a 30/11/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1290, de 05/12/2012 (processo 001.048616.12.5)

CONCEDE, ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO, 272052/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 24/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 2720, de 04/12/2012 (processo 001.046529.12.8).

FAZ CESSAR, a contar de 27/06/2012, em relação a SONIA GONÇALVES, 324076/01, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 249, de 01/06/2009, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 02/01/2009 a 31/12/2012, face à realocação da servidora, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1395 de 10/12/2012 (processo 001.046686.08.8).

FAZ CESSAR, no período de 02/08/2012 a 31/08/2012, em relação a PATRÍCIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA, 1082248/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 648, de 03/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/07/2012, que concedeu a contar de 14/05/2012 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1299, de 11/12/2012 (processo 001.048550.12.4).

FAZ CESSAR, a contar de 17/09/2012, em relação a MARIANGELA SEVERINO, 225293/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1516, de 17/05/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2005, que concedeu a contar de 14/03/2005 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1319, de 04/12/2012 (processo 001.043914.12.8).

FAZ CESSAR, no período de 23/10/2012 a 30/10/2012, em relação a EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 457, de 11/07/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2011, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1281, de 07/12/2012 (processo 001.048615.12.9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2012, em relação a ADRIANO LUIS ESPINDOLA, 539354/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 140, de 08/07/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/2008, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículo de representação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1289, de 05/12/2012 (processo 001.049582.12.7).

FAZ CESSAR, no período de 16/11/2012 a 30/11/2012, em relação a MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 539500/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 611, de 21/03/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/03/2006, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1294, de 05/12/2012 (processo 001.049740.12.1).

FAZ CESSAR, no período de 12/10/2012 a 26/10/2012, em relação a ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, 1027980/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 521, de 22/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/05/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1254, de 29/11/2012 (processo 001.047141.12.3).

FAZ CESSAR, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, em relação a SONIA MEDEIROS ROLAND, 80497/4, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 1365, de 14/07/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2010, que concedeu a contar de 15/10/2009 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1312, de 11/12/2012 (processo 001.046331.12.3).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, LIANE KLEIN, 163925/3, Diretor de Centro, 11250008, da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2752, de 05/12/2012 (processo 001.046630.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 27/08/2012, em relação a NARA RAQUEL NEHME BORGES, 857789/01, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2028, de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/09/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2497, de 19/09/2012 (processo 001.042059.12.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, TAINA LUVIELMO JADOVSKI, 674610/4, Contador, ES111NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Informações Legais e Gerenciais da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603022, substituindo GILBERTO BUJAK, 723414/4, Contador, ES111NS, por motivo de férias de 12/11/2012 a 26/11/2012, através da Portaria 213, de 07/12/2012.

DESIGNA, ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603013, substituindo RICARDO FALKENBERG ALBANUS, 319895/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias de 12/11/2012 a 26/11/2012, através da Portaria 214, de 07/12/2012.

DESIGNA, FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER, 679206/2, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional da UDP - SMA, PGM SMTE, SMACIS, da Unidade de Despesa Pública da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LIANE GORZIZA, 75386/3, Contador, ES111NS, por motivo de licença-prêmio de 13/11/2012 a 27/11/2012, através da Portaria

215, de 07/12/2012.

DESIGNA, PEDRO AURELIO HEFFNER, 402178/1, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603011, substituindo MARIA JANETE GRAZIOTTIN, 168017/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 01/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 216, de 07/12/2012.

DESIGNA, MARILDA EVANIR DA COSTA, 1086278/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença-prêmio de 16/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 217, de 07/12/2012.

DESIGNA, CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 421549/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Tributos Imobiliários da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo ILDO ALOISIO LUFT, 519562/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 16/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 218, de 07/12/2012.

DESIGNA, ELLEN CRISTINE SCHILD, 471954/1, Arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Avaliação de Imóveis, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603008, substituindo MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 381229/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 19/11/2012 a 03/12/2012, através da Portaria 219, de 07/12/2012.

DESIGNA, ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Tributos Imobiliários da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA, 240051/3, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 19/11/2012 a 03/12/2012, através da Portaria 220, de 07/12/2012.

DESIGNA, ARLINDO NITHAMMER, 421653/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603018, substituindo JOAO ANTONIO BRETANHA SANTOS, 87480/4, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença acidente do trabalho de 05/11/2012 a 04/12/2012, através da Portaria 221, de 07/12/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ABRAÃO SOARES, 180789/3, Calceteiro, OP11904, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004 substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 294321/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 01/09/2012 a 15/09/2012, através da Portaria 289, de 20/11/2012.

DESIGNA, MANOEL DEODORO DOS SANTOS SILVA, 294722/1, Pedreiro, OP11004, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004 substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 294321/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 01/10/2012 a 15/10/2012, através da Portaria 290, de 20/11/2012.

DESIGNA, MARCO JORGE RODRIGUES SILVEIRA, 179910/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004 substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 294321/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 16/09/2012 a 30/09/2012, através da Portaria 291, de 20/11/2012.

DESIGNA, JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIRAS, 294000/1, Pedreiro, OP11004, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004 substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 294321/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de licença para tratamento de saúde de 16/10/2012 a 30/10/2012, através da Portaria 292, de 20/11/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 346590/1, professora, para afastar-se do município no período de 29/11/2012 à 01/12/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IV Seminário Nacional de Formação de Educadores de Jovens e Adultos, realizado em Palmas/TO, com base no artigo 21, § 1º, da Lei 6.151, de 13/07/1988, através da Portaria 901, de 06/12/2012 (processo 001.041587.12.0).

CONCEDE autorização a SHEILA TORMA DA SILVEIRA, 206602/1, professora, para afastar-se do município no período de 04/12/2012 à 06/12/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do V Seminário Nacional Sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Especiais, realizado em Natal/RN, com base no artigo 21, § 1º, da Lei 6.151, de 13/07/1988, através da Portaria 902, de 06/12/2012 (processo 001.049782.12.6).

DESIGNA MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELO, 372617/1, professora; SANDRA PINGRET MINCARONE DE SOUZA, 590116/2, assistente técnico e CARMEN AVANI ECKHARDT, 192858/2, professora, como sindicantes, para, sob a presidência da primeira, apurarem denúncias de irregularidades na administração da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, processo nº 001.049913.12.3, através da Portaria 919, de 11/12/2012.

INDEFERE o pedido formalizado pelo servidor ÉDSON BERTIN DORNELES, 266611/2, professor, para afastar-se do município no período de 05/11/2012 à 07/11/2012, para apresentar trabalho no Seminário de Educação/2012, na Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, por falta de amparo legal e em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 900, de 06/12/2012 (processo 001.047577.12.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 104967.4/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE EQUIPE, 11150005, CHEFE DE EQUIPE, DA EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16501002 substituindo MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo CC de 16/10/2012 a 30/10/2012, através da Portaria 213, de 30/10/2012.

DESIGNA, PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 53611.0/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO, 11130001, CHEFE DE NUCLEO, DO NUCLEO DE REGISTRO DE PESSOAL, DA EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16301004 substituindo JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 104967.4/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo outra FG de 16/10/2012 a 30/10/2012, através da Portaria 214, de 30/10/2012.

DESIGNA, PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 53611.0/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE EQUIPE, 11150005, CHEFE DE EQUIPE, DA EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16501002 substituindo MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo CC de 01/10/2012 a 15/10/2012, através da Portaria 215, de 30/10/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1371 que autorizou CARMEN LUCIA MOTTIN DURO, 29050.9, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva de 14 a 18 de novembro de 2012 em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, por motivo da servidora encontrar-se em LP na data de solicitação de afastamento, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1451/2012, de 10/12/2012 (processo 001.043763.12.0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, 353489/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe, 11150005, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08501001, substituindo SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, no período de 03/12/2012 à 17/12/2012, através da Portaria 134, de 07/12/2012.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

APLICA a pena disciplinar de 01 dia de suspensão, convertida em multa, dia 18/10/2012, na forma dos artigos 203, inciso II, 205, parágrafo 4º, 197, inciso IV, todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482, instalador hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Esgot Leste, através da Portaria 1670 de 08/11/2012 (processo 003.004885.12.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2012, em relação a VANIO MARTINS ALMEIDA, 662826, Gari AC.30802, da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 383 de 04/08/2011, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, através da Portaria 477 de 04/12/2012 (processo 005.001877.11.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE gratificação de incentivo técnico, no período de 10/12/2012 a 24/12/2012, a TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 1995, alterada pela Lei 8.183 de 1998, através da Portaria 479, de 10/12/2012 (Memorando 617/12-CRH);

CONVOCA, no período de 10/12/2012 a 24/12/2012, TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 479, de 10/12/2012 (Memorando 617/12-CRH);

DESIGNA ANELISE FÉRES DE AGUIAR, 76017.4, Assistente Social, para a função gratificada assistente D, 2.5.1.5, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013, em substituição, em virtude de a titular, MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 76242.0, encontrar-se de férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 477 de 10/12/2012 (Memorando 299 de 16 de novembro de 2012).

MODIFICA a Portaria 464, de 27/11/2012, que convocou a servidora SANDRA MARTINS DUTRA MENNA, 100273.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, no que se refere à data de convocação, que passa a ser 23/11/2012, e não como constou, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 478, de 10/12/2012 (Processo 007.002370.12.3);

MODIFICA a Portaria 464, de 27/11/2012, que lotou SANDRA MARTINS DUTRA MENNA, 100273.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Área de Serviços Gerais, no que se refere à data de lotação, que passa a ser 23/11/2012, e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 478, de 10/12/2012 (Processo 007.002370.12.3).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora ADRIANA MODEL MACIEL, 76325.4, Técnico Social – Assistente Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2012, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 481, de 10/12/2012 (Processo 007.001475.02.9).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora MARIANGELA LISBOA CIRNE, 75969.0, Assistente Técnico Administrativo, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 480, de 10/12/2012 (Processo 007.000129.07.0).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora JOZÉLIA XAVIER SCHUARSTZHAUPT, 80319-7, Técnico Social – Assistente Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 30/04/2012 a 31/12/2012, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 444, de 12/11/2012 (Processo 007.001230.08.5).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora ANA MARIA FIAMETTI LUTZ, 65803.3, Técnico Social – Assistente Social, para a Prefeitura Municipal de Gravataí, durante o período de 01/11/2009 a 31/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 482, de 10/12/2012 (Processo 001.110610.99.7).

RELOTA DANIELA D'ÁVILA DA CUNHA, 91655.1, Assistente Social, na Coordenação de Rede Básica, a contar de 01/12/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 475, de 06/12/2012.

RELOTA TIAGO LUIS JANTSCH, 107800.3, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Assessoria de Planejamento, a contar de 11/12/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 483, de 10/12/2012. (memorando 288/12 - ADES).

SUSPENDE, durante o período de 10/12/2012 a 24/12/2012, os efeitos da Portaria 22/2010, que convocou a servidora TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 479, de 10/12/2012 (Memorando 617/12-CRH).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 22/10/2012, a servidora THEMIS COLLARES ANTUNES, 107778.3, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 38 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.003025.11.0).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora ANA PAULA DA COSTA, 14984.9, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 40 de 06 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004070.11.9).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora PATRICIA LOPES, 55836.1, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 42 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002496.12.7).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora PRISCILLA ILHA VAZ, 107664.7, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 44 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002989.11.5).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, ao servidor MARIO SINHORELLI NETO, 92363.4, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 46 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002343.10.0).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA, 33451.3, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 48 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004258.12.6).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, ao servidor VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 10921.9, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 50 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004739.12.4).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, ao servidor GUSTAVO BAUER FILHO, 97664.0, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Gestão Administrativa, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 52 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.000966.11.8).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora FERNANDA ANTUNES, 97378.9, administradora, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 54 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.000320.10.2).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, ao servidor LUIZ CARLOS DA ENCARNAÇÃO PINTO, 6973.8, administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 57 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004817.12.5).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, ao servidor MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0, administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 59 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002561.10.7).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3, administradora, ES.6.01.NS, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 61 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.003011.11.9).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2, administradora, ES.6.01.NS, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 63 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004097.10.6).

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, a servidora MARIANA GERHARDT NETTO, 105848.7, assistente administrativo, AA60106, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 65 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002138.11.5).

FAZ CESSAR a contar de 22/10/2012, os efeitos da Portaria 18/2011, que concedeu à servidora THEMIS COLLARES ANTUNES, 107778.3, assistente administrativo, AA60106, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 37 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.003025.11.0).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos das Portarias 07/2012 e 17/2012, que concedeu a servidora ANA PAULA DA COSTA, 14984.9, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 39 de 06 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004070.11.9).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 30/2012, que concedeu a servidora PATRICIA LOPES, 55836.1, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 41 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002496.12.7).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 27/2011, que concedeu a servidora PRISCILLA ILHA VAZ, 107664.7, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 43 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002989.11.5).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 013/2010, que concedeu ao servidor MARIO SINHORELLI NETO, 92363.4, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 45 de 06 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002343.10.0).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos das Portarias 52/2004 e 66/2004, em relação à servidora NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA, 33451.3, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 47 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004258.12.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 08/2006, a contar de 10/10/2012, que concedeu ao servidor VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 10921.9, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 49 de 07 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004739.12.4).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 01/2011, que concedeu ao servidor GUSTAVO BAUER FILHO, 97664.0, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 51 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.000966.11.8).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 04/2010, que concedeu à servidora FERNANDA ANTUNES, 97378.9, administradora, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 53 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.000320.10.2).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 19/2008, que concedeu ao servidor LUIZ CARLOS DA ENCARNAÇÃO PINTO, 6973.8, administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 56 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004817.12.5).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 14/2010, que concedeu ao servidor MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 08975.0, administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 58 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002561.10.7).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 13/2011, que concedeu à servidora LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3, administradora, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 60 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.003011.11.9).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 20/2010, que concedeu à servidora CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2, administradora, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 62 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.004097.10.6).

FAZ CESSAR a contar de 10/10/2012, os efeitos da Portaria 09/2011, que concedeu à servidora MARIANA GERHARDT NETTO, 105848.7, assistente administrativo, AA60106, da Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 64 de 10 de dezembro de 2012, (Processo: 009.002138.11.5).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001. 032770.12.0- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, LEDAMAR DALBOSCO ROMUALDO, 437880/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 09/07/2012.

Processo 001. 044129.12.2 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARILENE FINATTO ROLLO, 224239/2, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 27/04/2012.

Processo 001. 039664.12.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, FRANCISCO BERNARDO DE MEDEIROS MITCHELL, 330672/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 24/08/2012.

Processo 001. 046374.12.4 – DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, JUSSARA BENVENUTTI, 202487/1, Assistente Administrativo Hospitalar, AA10706, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 13/10/2012.

Processo 001. 039946.12.6 – DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARINO MARQUES LEAL, 170176/1, Atendente, SA10904, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 09/01/2012.

Processo 001. 037932.12.8 – DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, LUIZ CARLOS PORTELLA MANCIO, 60929/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 12/07/2012.

Processo 001. 043722.12.1 – DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, SANDRA REGINA ROSA DA SILVA, 477865/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 23/09/2012.

Processo 001. 044028.12.1 – INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, 72683/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal dos Transportes, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

Processo 001. 046174.12.5 – DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 323606/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 13/10/2012.

Processo 001.004132.01.7 – EXTINGUE por falecimento, a contar de 10/06/2007, o contrato de trabalho firmado com ELVIO FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 96821/1, Operário (CLT), do Departamento de Esgotos Pluviais, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Processo 001.022932.11.9 - INDEFERE o pedido de inibição da contribuição sindical, solicitado por LALINE MENNA BARRETO, 452730/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.019322.12.7 - INDEFERE o pedido de inibição da contribuição sindical, solicitado por EDUARDO DAUDT SCHAEFER, 1033980/1, Chefe de Seção, CC5, do Departamento de Esgotos Pluviais, por falta de amparo legal.

Processo 001.049365.12.6 - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação aos detentores de cargos de Assistente Administrativo em exercício de atividade de atendimento exclusivamente via telefone, a JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 664562/2, Assistente Administrativo, AA30406, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 001.050407.12.0 – INDEFERE o pedido em grau de reconsideração ao despacho exarado através do processo 001.006752.11.0, de abono de faltas, apresentado por ALEXANDRA AMARAL DA ROCHA, 466156/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, face prescrição, com base no artigo 188, caput, § 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo nº 001.033052.12.3 - INDEFERE, o pedido de auxílio transporte apresentado pela servidora GIOMAR SILVA DA ROCHA DIAS, matrícula nº 49158.8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, SMS.

Processo 001.046686.08.8 - RELOTA, em 19/11/2012, SONIA GONÇALVES, 324076/01, Telefonista, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 27/06/2012.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ RETIFICAR a conclusão do Termo de Compromisso 1349/12 do estagiário HYAGO FURTADO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 1049224, lotado na SMED, sendo que o correto é cessação para 27/11/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4398 de 05/12/2012.

TORNA SEM EFEITO a conclusão do Termo de Compromisso 3342/2012 da estagiária FRANCILENE VIEIRA, matrícula 1111647, lotada na SMS, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4398 de 05/12/2012.

TORNA SEM EFEITO a conclusão do Termo de Compromisso 3499/2012 da estagiária ROBERTA CHAVES SALIS, matrícula 1146289, lotada na SMS, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4398 de 05/12/2012.

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 1/11/2012 a 30/11/2012.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
115307.2	BRUNA PEDROSO DA COSTA	133/12	27/11/2012
108585.9	KEROL MACHADO SCHERER	131/12	27/11/2012

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
112302.5	BRUNO PEREIRA R. DE SOUZA	75/12	19/11/2012 A 17/5/2013
109838.1	GIOVANA COELHO DA SILVA	143/11	20/12/2012 A 17/6/2013
109694.0	JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO	135/11	10/12/2012 A 07/6/2013
106267.0	JULIANA PEDROSO DE FARIAS DEMARI	122/11	20/11/2012 A 28/5/2013
108685.5	LISIANE CRISTINA DE CAMPOS	128/11	22/11/2012 A 27/12/2012
112152.9	MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO	72/12	10/11/2012 A 08/5/2013

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
111978.8	CAMILA GAIOSI LEONARDI	120/12	30/11/2012
111253.8	JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS	49/12	02/12/2012
103977.6	JOCELIAS SILVA COSTA	12/11	30/11/2012
106267.0	JULIANA PEDROSO DE FARIAS	122/11	8/12/2012

	DEMARI		
108685.5	LISIANE CRISTINA DE CAMPOS	128/11	28/12/2012
111945.1	RAQUEL MEZZOMO CURTINAZ	65/12	18/12/2012

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2012

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprova as alterações do Regulamento da Biblioteca Especializada da Secretaria do Planejamento Municipal que acompanha a presente Instrução.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2012.

RICARDO GOTHE, Secretário.

ANEXO A INSTRUÇÃO 01/2012 REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - A Administração da Biblioteca Edvaldo Pereira Paiva, da Secretaria do Planejamento Municipal será exercida por Bibliotecária subordinada à Unidade de Documentação desta Secretaria.

CAPÍTULO II

DA BIBLIOTECA E SEU ACERVO

Art. 2º - A Biblioteca é pública e especializada em arquitetura e urbanismo, sendo também depositária de obras produzidas pela Secretaria do Planejamento Municipal.

§ 1º - As obras produzidas pela Secretaria do Planejamento Municipal e outros Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (relatórios, análises, estudos, levantamentos, etc., quando pertinentes ao acervo da Biblioteca) tratam-se de obras finalizadas e documentos conclusivos.

§ 2º - O acervo geral da Biblioteca é formado por obras diversas, incluindo livros, CDs, DVDs, fitas de áudio e vídeo e revistas.

§ 3º - O acervo de referência inclui dicionários, enciclopédias, manuais, atlas, dentre outros.

§ 4º - O acervo especial é composto por Relatórios de Impacto Ambiental, Estudos de Viabilidade Urbana e outros estudos, análises, levantamentos, relatórios e obras produzidas pelos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre quando pertinentes ao acervo da Biblioteca.

§ 5º - As doações de obras para o acervo da Biblioteca serão recebidas desde que atendam a critérios estabelecidos pela administração.

CAPÍTULO III

DO ACESSO À BIBLIOTECA E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - A Biblioteca é aberta ao público em geral e a consulta ao seu acervo e mídias é gratuita, nos dias e horários de funcionamento da Secretaria do Planejamento Municipal.

Art. 4º - Somente os usuários que mantiverem vínculo comprovado com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre poderão efetuar o empréstimo de obras do acervo da Biblioteca.

Art. 5º - Usuários sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre somente poderão consultar as obras na Biblioteca e solicitar cópia das obras, mediante pagamento de uma taxa estipulada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e respeitando-se a Lei nº 9.610/98.

Art. 6º - São condições para inscrição:

I - Comprovar ser funcionário ou servidor em atividade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou estagiário da Secretaria do Planejamento Municipal.

II - Preencher ficha cadastral.

Art. 7º - Todo usuário inscrito deverá obrigatoriamente informar seus dados pessoais bem como quaisquer alterações quanto à mudança funcional (cessão a outro órgão, aposentadoria, exoneração, afastamento, desligamento, término de contrato, etc.).

Art. 8º - Os serviços da Biblioteca serão prestados prioritariamente aos servidores da Secretaria do Planejamento Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA

Art. 9º - São direitos do usuário:

I - Quando vinculado a Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

a) retirar por empréstimo para sua consulta: livros, periódicos, folhetos, multimeios, etc.

- b) solicitar assessoria técnica da Biblioteca para realização de suas tarefas ou para obtenção de obras inexistentes no acervo.
c) solicitar cópias de obras, mediante pagamento de taxa estipulada no Decreto 11.243/95 por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respeitando-se a Lei nº 9.610/98.
II - Quando sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre:
a) consultar nas dependências da Biblioteca as obras disponíveis no acervo.
b) solicitar cópias de obras, mediante pagamento de taxa estipulada no Decreto 11.243/95 por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respeitando-se a Lei nº 9.610/98.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA

Art. 10 - São deveres dos usuários:

- a) zelar pelo mobiliário, materiais, instalações e obras da Biblioteca.
b) notificar formalmente e imediatamente a administração da Biblioteca, no caso de perda do material.
c) devolver as obras dentro do prazo concedido.

§ Único - O usuário que se afastar em decorrência de férias, licença, aposentadoria dentre outros motivos, ou em virtude de desligamento permanente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre deverá providenciar antecipadamente a devolução de obras sob pena de responsabilização.

CAPÍTULO VI

DO EMPRÉSTIMO E CIRCULAÇÃO DE OBRAS

Art. 11 - O acervo geral da Biblioteca da Secretaria do Planejamento Municipal estará disponível para empréstimo aos funcionários e demais trabalhadores vinculados a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e suas Secretarias, Departamentos, Empresas e estagiários da Secretaria do Planejamento Municipal cadastrados na Biblioteca.

§ Único - É necessário comprovar documentalmente, através de contracheque atual, o vínculo com a administração pública municipal.

Art. 12 - O usuário em atraso com a devolução das obras emprestadas pagará multa diária no valor correspondente ao inciso IV, alínea "a" da Tabela Anexa ao Decreto 11.243/95 e não poderá retirar outras obras enquanto o débito não for quitado.

Art. 13 - Em caso de dano ou perda de obra integrante do acervo da Biblioteca, o usuário deverá comunicar imediatamente o fato à administração da Biblioteca e deverá realizar sua reposição no prazo de 30 (trinta) dias, podendo substituí-la por outro exemplar da mesma obra, em edição igual ou mais recente ou por exemplar de obra similar, em caso da original esgotada, ou por outra obra a ser determinada pela administração da Biblioteca.

§ Único - Não será permitido ao usuário retirar outras obras enquanto não repor as obras perdidas ou danificadas.

Art. 14 - Obras de referência, raras ou especiais somente terão consulta local, nos termos do Artigo 18, inciso IV do presente Regulamento.

Art. 15 - O estagiário da Secretaria do Planejamento Municipal deverá comprovar seu vínculo ao retirar obras da Biblioteca e no período anterior a 15 (quinze) dias do final do contrato não poderá efetuar empréstimo de obras.

Art. 16 - O usuário poderá solicitar cópias de obras e documentos mediante pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (Decreto Municipal N° 11243/1995) e respeitando-se os direitos autorais (Lei nº 9.610/98).

CAPÍTULO VII

DOS TIPOS DE CIRCULAÇÃO DE OBRAS E PRAZOS

Art. 17 - A Biblioteca dispõe das seguintes modalidades de circulação de obras:

I - Empréstimo Normal – caracterizado por ser empréstimo de no máximo 4 (quatro) obras (livros do acervo geral, revistas, folhetos, CDs, DVDs, fitas e livros de literatura), e será concedido por 15 (quinze) dias, renováveis por igual período, se não houver reserva.

II - Empréstimo Especial – caracterizado por ser empréstimo de no máximo 4 (quatro) obras (livros e outras mídias do acervo geral adquiridos recentemente) e será concedido por 7 (sete) dias, renováveis por igual período, se não houver reserva.

III - Empréstimo Local – caracterizado por ser empréstimo para uso da obras no espaço físico da Secretaria do Planejamento Municipal, com devolução no mesmo dia da retirada e no horário de funcionamento da Biblioteca.

IV - Consulta local – caracterizada pelo uso de obras no espaço físico da Biblioteca.

Art. 18 - O prazo de empréstimo de obras atenderá o disposto no Artigo 18 do presente Regulamento e poderá ser reduzido, ampliado ou suspenso a critério da administração da Biblioteca.

Art. 19 - O empréstimo de obras poderá ser renovado por igual período, desde que não haja reserva para outro usuário.

§ 1º - A renovação poderá ser solicitada, por até duas vezes, na Biblioteca, por telefone ou por e-mail.

§ 2º - A terceira renovação só será concedida com a apresentação das obras na Biblioteca.

Art. 20 - As reservas de obras ficarão disponíveis aos usuários pelo período máximo 48 horas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A Biblioteca funcionará no mesmo horário das atividades da Secretaria do Planejamento Municipal, sendo as alterações efetuadas, antecipadamente divulgadas.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Biblioteca.

Art. 23 - As disposições do presente Regulamento entrarão em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 24 - Este Regulamento ficará disponível na Biblioteca.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 20/2012 CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – **ENFERMEIRO**, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ENFERMEIRO

DIA 14/12/2012 – às 14:30

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

58º - LISIANE MADALENA TREPTOW
60º - SILVANE GOTARDO
61º - DANIEL DE OLIVEIRA TRECHA
62º - GABRIELI MACHADO
64º - ALLISSON FRANCISCO DE MORAIS
65º - MARIA ROSÁLIA GERHARDT NETTO
66º - LUIZA SCHNORR

169º - LEANDRO DE MOURA SOUZA (COTA AFRO)
216º - JULIANA RODRIGUES FAGUNDES (COTA AFRO)

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI
Presidente

EDITAL 15/2012

CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função. Correção do Edital 04/2012, referente ao chamamento de cotistas afro.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DIA 17/12/2012 – 15:30

CLASSIFICAÇÃO GERAL

100º – CAROLINE MARTINS SANTIAGO
101º - EVA DE OLIVEIRA SILVEIRA
102º - CINTIA FERNANDA LEMOS RITA
103º - MARCIA DA SILVA CARDOSO

259º - PATRICIA LOPES ZEN (COTA AFRO)

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI
Presidente

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 166/2012 - PROCESSO 001.049599.12.7, para contratação de serviços de limpeza e higienização com fornecimento de materiais e serviço de portaria, para o Complexo Cultural do Porto Seco, durante o Evento do Carnaval 2013, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 26 de dezembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 306/2012
PROCESSO 001.033463.12.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

BAUMER S.A. – ITENS: 11 e 16.

CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ITEM: 15.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – ITENS: 1, 2, 3 e 8.

FANEM LTDA – ITENS: 4, 5 e 13.

MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ITEM: 6.

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA – ITEM: 9.

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ITEM: 7.

FRACASSADOS – ITENS: 10 e 17.

REVOGADOS – ITENS: 12 e 14.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a intenção de revogação do PES 152/2012, processo 001.043903.12.6, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 10/12/12

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Claiton Fabiano Pires. CNPJ 02.171.558/0001-65.

OBJETO: Contrato 51073, prestação de controle de pragas: "desratização" e "dedetização" nas dependências do prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre.

PRAZO: 12 meses a contar da Ordem de Início dos Serviços.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 02/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1605-2654-339039781200-1208 – Funmercado.

VALOR: R\$ 2.615,67 mensais.

PROCESSO 011.000278.12.2

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores. CNPJ 08.104.597/0001-26.

OBJETO: Declara o Município à denúncia do Convênio 48764, cessando todos os direitos e obrigações assumidos, a contar de 31 de julho de 2012. Referida denúncia se deve a assinatura de novo convênio entre as partes.

PROCESSO 001.006946.12.7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Clube de Mães Mãe de Jesus. CNPJ 92.099.258/0001-05.

OBJETO: Declara o Município à denúncia do Convênio 48690, cessando todos os direitos e obrigações assumidos, a contar de 31 de julho de 2012. Referida denúncia se deve a assinatura de novo convênio entre as partes.

PROCESSO 001.040183.11.4

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Clube de Mães Mãe de Jesus. CNPJ 92.099.258/0001-05.

OBJETO: Convênio 51086, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.040183.11.4

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Curso Pré-Universitário Ltda. CNPJ 89.551.980/0001-24

OBJETO: Convênio 51083, concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para o Curso Pré-Universitário, mediante concessão ao Município de sessenta e cinco bolsas de estudo aos alunos carentes concluintes ou egressos do Ensino Médio encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Municipal 07/73 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal 4880/80 e pelo Plano de Trabalho.

PROCESSO 001.050440.11.0

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Beneficente de Amurt – Amurtel. CNPJ 92.251.354/0012-80.

OBJETO: Altera o CNPJ do Convênio 36950 da conveniada que passa a ser 92.251.354/0012-80.

PROCESSO 001.030162.07.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Nutrisabor Assessoria e Alimentos Ltda. CNPJ 02.540.779/0001-63.

OBJETO: Fica alterado o valor a ser pago pelo Município, conforme Cláusula Segunda, subitem 2.4.1 do Contrato 39965, respectivamente em: Reequilíbrio Econômico-Financeiro na variação de 5%. Reajuste com variação no IPCA de 6,64087%, competência dezembro/2010 a novembro/2011, a contar de 22/12/2011. Valor R\$ 187.131,74 mensais, perfazendo um total anual de R\$ 2.245.580,88.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65º, II, "d", parágrafo 8º da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.041866.08.8

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: PHSul Teleinformática Ltda. CNPJ 01.415.862/0001-48.

OBJETO: Altera o valor a ser pago pelo Município, conforme Cláusula Segunda, subitem 2.5 do Contrato 46631, com reajuste na variação do IPCA de 5,36691% a contar de julho/2011 a julho/2012. A Contratante pagará a Contratada, a partir de 12/08/12, o valor total de R\$ 74.194,33, que será pago em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.025304.11.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: Quanta Consultoria Ltda. CNPJ 05.314.789/0001-79 e Água & Solo Estudos e Projetos S/S Ltda. CNPJ 02.563.448/0001-49.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 49233 por mais 40 dias a contar de 13/11/12 até 23/12/12. Altera o preço para R\$ 308.693,67, se caso, ultrapassado o período de 01 ano a contar da concessão do último reajuste, ocorrido em 20/07/12, será analisada a hipótese de novo reajuste do preço contratado.

PROCESSO 001.010307.11.7

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Mercafios Indústria e Comércio de Armazéns Ltda. 82.254.996/0001-26.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 50814 por mais 60 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta. Fica adicionado, no lote 03, em relação ao código 698167, 30 itens, totalizando 300 itens; em relação ao código 698175, 135 itens, totalizando 675 itens; em relação ao código 698183, 144 itens; totalizando 720 itens; e em relação ao código 698191, 21 itens, totalizando 181 itens. Fica acrescido em R\$ 5.286,60.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.018046.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Suzana Correia Barcelos. CNPJ 03.112.637/0001-68.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato 44652, por mais 12 meses a contar de 10/11/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.024297.10.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIENTE: Associação Hospitalar Vila Nova. CNPJ 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 46265, por mais 12 meses, a contar de 05/07/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.013282.11.5

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. CNPJ 09.345.122/0001-94.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato 48023 por mais 12 meses a contar de 27/12/12.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.019888.11.2

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.083012.12.5 **LICITAÇÃO DESERTA**

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de Iluminação e Elétrico para imóveis, monumentos e conjuntos tombados localizados em Porto Alegre – Grupo 1
DATA: 10 de dezembro de 2012, às 14 horas e 30 minutos
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações
TEOR: A presente Tomada de Preços foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, e Jornal Correio do Povo, e o edital foi disponibilizado na Internet através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa. Aberta a sessão, não houve o comparecimento de licitantes, resultando a presente licitação em DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUCIANO CÉ

TOMADA DE PREÇOS 002.083013.12.1 **LICITAÇÃO DESERTA**

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de Iluminação e Elétrico para imóveis, monumentos e conjuntos tombados localizados em Porto Alegre – Grupo 2
DATA: 10 de dezembro de 2012, às 15 horas e 30 minutos
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações
TEOR: A presente Tomada de Preços foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, e Jornal Correio do Povo, e o edital foi disponibilizado na Internet através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa. Aberta a sessão, não houve o comparecimento de licitantes, resultando a presente licitação em DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUCIANO CÉ

CONCORRÊNCIA 002.082002.12-6 **ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação dos serviços de conservação em vias pavimentadas com calçamento em diversos lo-graduados do município de Porto Alegre.
DATA: 11 de outubro de 2012, às 11h
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações
TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação contidos no envelope n.º 1 das licitantes do certame. Verificado o atendimento aos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão decide considerar todas as empresas habilitadas. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Não havendo interposição de recurso, a Comissão informa que dará continuidade com a abertura dos envelopes n.º 2 (propostas de preços) no dia 20 de dezembro do corrente ano, às 10h, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 2244. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUCIANO CÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.040248.12.7** **RESULTADO**

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público o resultado do sorteio do Chamamento Público para Leiloeiro Oficial para venda de camarotes e frisas do Carnaval de Porto Alegre 2013:
Norton Jochims Fernandes

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.038887.12.6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: Transportes Transhartwig Ltda.

MOTIVO: Busca, transporte e entrega de amostras biológicas coletadas dos pacientes das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 11h e 14h, de 2ª a 6ª feira, no período compreendido entre os dias 05/03/2012 e 31/08/2012.

VALORES: R\$ 10.115,00

BASE LEGAL: artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 001.023988.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Serv Imagem Sul Assistência Técnica Ltda.

OBJETO: conserto de aparelho de Raios-X, marca VMI, modelo Compacto Plus, série 016001361, em uso no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS/SMS.

VALOR: R\$ 622,95.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

CITADO: LABORATÓRIO ROSETTI LTDA CNPJ: 89620298/0001-37

PROCESSO: 001.007245.12.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 78919

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES, 2289

PENALIDADE IMPOSTA: 100

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com itens 5.1.5 , 5.8.1 e 6.1.8 d Resolução RDC 302/05 ANVISA, mais item 9.3 da Resolução Municipal 3/06 .

CITADO: DROGARIAS DROGADIL LTDA CNPJ: 93754885/0001-03

PROCESSO: 001.015696.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 78872

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO 323

PENALIDADE IMPOSTA: 250

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2º e 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 , combinado com artigo 15 da Lei Federal 5991/73, mais artigos 574 e 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96, e artigo 1º paragrafo 2º da Resolução RDC 27/07

CITADO: GISSETE GUIMARAES FERREIRA CPF: 806983100-63

PROCESSO: 001.017754.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 95443

ENDEREÇO: R JOSE DO PATROCINIO 357apto 103

PENALIDADE IMPOSTA: 150

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXIV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 216 da Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: LUIZ GUSTAVO M. SOARES CPF: 206738330-20

PROCESSO: 001.019822.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 88535

ENDEREÇO: AV JUCA BATISTA 1180

PENALIDADE IMPOSTA: 100

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 216 da Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: CUP-CAKE POA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 13327947/0001-53

PROCESSO: 001.020912.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 93070

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA 330 conj 309

PENALIDADE IMPOSTA: 100

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a I do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: EDER SCHUSTER CNPJ: 10750074/0001-07
PROCESSO: 001.024106.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 97936
ENDEREÇO: R CRISTOVAO PEREIRA 27
PENALIDADE IMPOSTA: 100

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 136 caput, 517 inciso II e 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: SANTOS & SILVA MINIMERCADO CNPJ: 06978848/0001-76
PROCESSO: 001.024809.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 79794
ENDEREÇO: R FERNANDO CORTEZ 588
PENALIDADE IMPOSTA: 100
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a, e item 2.14 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: LOHMANN E BANALETTI LTDA CNPJ: 06022939/0001-33
PROCESSO: 001.026693.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 79415
ENDEREÇO: R CARLOS TREIN FILHO, 80
PENALIDADE IMPOSTA: 200
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 § 6º incisos II e III mais artigo 347 incisos VI, VII e VIII, 350 incisos I e III, 355 do Decreto Estadual 23430/74, e item 4.7.5, 4.8.6 da Resolução RDC 216/04

CITADO: LABORATÓRIO LAPLACE LTDA CNPJ: 90052432/0001-39
PROCESSO: 001.032244.11.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 78910
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 270SALAS 402
PENALIDADE IMPOSTA: 1000
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com itens 7.1 e 9.1 do Anexo da Resolução RDC 302/05 mais itens 9.1; 9.1.1 e 9.15 do anexo da Resolução Municipal 03/06

CITADO: LAR E PENSÃO SANTA RITACNPJ: 08038555/0001-34
PROCESSO: 001.036620.11.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 78310
ENDEREÇO: R PADRE ALOIS KADES S J 230
PENALIDADE IMPOSTA: 150
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2 e 10 incisos XXIX e XXXII da Lei Federal 6437/77 combinado com itens 4.7 e seguintes, 5.5.2, 5.5.1 do Anexoda Resolução RDC 283/09

CITADO: RESTAURANTE BARRETOS GRILL LTDA CNPJ: 05341874/0001-26
PROCESSO: 001.043281.08.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 89808
ENDEREÇO: R GEN ANDRADE NEVES 133
PENALIDADE IMPOSTA: 200
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 347 inciso VI e VII, 436 § 1º, 2º,3º, 6º, 7º do Decreto Estadual 23430/74.

CITADO: JOSIVANIA VARGAS GONÇALVES CPF: 025616440-14
PROCESSO: 001.048302.11.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 97787
ENDEREÇO: R LUIZ DE CAMOES 771
PENALIDADE IMPOSTA: 250
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 , combinado com artigos 135 e 136 da Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: IMOBILIARIA ELOA IMOVEIS CPF: 409921010-34
PROCESSO: 001.050395.11.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 78967
ENDEREÇO: R ANCHIETA, 392
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIV, XXIX e XXXI Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS INHANDUÍ CNPJ: 93902757/0001-51
PROCESSO: 001.035485.11.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 92129
ENDEREÇO: R GERVASIO DA ROSA 180
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/96

CITADO: LEONARDO C B GONÇALVES CPF: 291138650-72
PROCESSO: 001.012380.12.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 96469
ENDEREÇO: R DR SALOMAO PIRES ABRAHAO 91
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 421 alínea b do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: BARBARA JAQUELINE FRAGA CPF: 628393140-53
PROCESSO: 001.033147.10.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 97471
ENDEREÇO: AV EDUARDO PRADO 1240
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar Municipal 395/96

OBJETIVO: Dar ciência quanto ao *Auto de Imposição de Penalidade* em razão de irregularidades sanitárias encontradas junto ao citado.
PRAZO: 15(quinze) dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde. Expirado o prazo recursal, e ou não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.
LOCAL DE RETIRADA DOS DAM's PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de pagamento deverá ser retirada na AV. Padre Cacique, 372 – 2º andar – EEA/CGVS/SMS.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário da Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 455/2012
PROCESSO 003.080681.12.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Vidraria laboratório (tubo nessler e plunger vidro ref.611pt).

LOTE 01 – INTERJET COMERCIAL LTDA-EPP

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 23/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Departamento Municipal de Água e Esgotos convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido Concurso Público, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Seção de Seleção, rua 24 de Outubro nº 200 – Moinhos de Vento, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso, conforme estipulado no Edital 8/2011 de abertura das inscrições. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CONCURSO PÚBLICO 66 – ECONOMISTA

5º lugar – Cristiano Ponzoni Ghinis

6º lugar – Wilibaldo Josué Grüner Scherer

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Coordenadora de Desenvolvimento.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 110/2012

PROCESSO: 005.001700.10.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: CONE SUL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, com a utilização de contêineres.

REEQUILÍBRIO: É concedido como acréscimo contratual, o valor correspondente ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%) exclusivamente para os motoristas, alterando-se o valor do custo unitário por metro cúbico de contêineres a disposição de R\$145,59 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(Termo Aditivo 44/12) para R\$147,25 (cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a ser aplicado a partir de novembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1228-339039781400-1.

MODALIDADE: Concorrência 04/2010

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a contratação, por dispensa de licitação, das licitações abaixo:

DL 270/2012-PROCESSO 007.010579.12.5

CONTRATADO: Nelson Francisco da Luz Serpa

OBJETO: Aquisição de 229Kg de biscoito caseiro , CDLAF.

VALOR: R\$ 1.946,50

BASE LEGAL: licitação pode ser dispensada tendo em vista o disposto no art. 19, § 2º. da lei 10.696 de 02 de julho de 2003, Art. 24 inciso "XXX" da Lei 8.666/93 e alterações, programa de aquisição de alimentos com finalidade de incentivar a agricultura familiar, ação vinculada à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar, ficando dispensada a licitação para aquisição, sendo que os preços estão de acordo com os praticados nos mercados regionais e o ramo da atividade da contratada compatível com objeto deste processo.

MIGUEL ANTONIO BARRETO, Diretor-Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor-Administrativo, ordenador de despesas no que se refere as Dispensas de Licitações acima.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

INEXIGIBILIDADE 19/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 combinado ao art. 13 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Lei 8.666/93, torna pública a contratação abaixo:

PROCESSO: 007.010564.12.8

CONTRATADO: Aramita Prates Greff

VALOR HORA: R\$ 96,00

Nº HORAS: 260

VALOR TOTAL: R\$ 24.960,00

OBJETO: Contratação de palestrante para assessoria continuada (Oficinas de Realinhamento) junto aos servidores dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, Diretor-Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor-Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010564.12.8.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente

INEXIGIBILIDADE 20/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 combinado ao art. 13 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Lei 8.666/93, torna pública a contratação abaixo:

PROCESSO: 007.010565.12.4

CONTRATADO: Denis Roberto da Silva Petuco

VALOR HORA: R\$ 139,00

Nº HORAS: 29

VALOR TOTAL: R\$ 4.031,00

OBJETO: Contratação de palestrante para assessoria continuada (Oficinas de Realinhamento) junto aos servidores dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, Diretor-Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor-Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010565.12.4

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 303/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 169/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: S.S. Comércio de Epi's Ltda.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Epi's.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 27/11/2012 a 26/05/2013

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 311/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 167/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Eporto Brasil Comércio e Distribuidora Ltda.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças de Chassis de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 514,16 (Quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 28/11/2012 a 27/07/2013

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 24/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 13/2012
PROCESSO 008.002550.12.1
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Memphis Ensino Livre de Idiomas Ltda., CNPJ 10.882.879/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em ensino de idiomas, para capacitação dos funcionários da EPTC em língua inglesa e espanhola.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248